



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 035/2021

Humaitá, RS. 23 de março de 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ADQUIRIR VACINAS PARA O  
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-  
19.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provenham cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.

**Parágrafo 1º.** - As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa.

**Parágrafo 2º.** - Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

**Artigo 2.º** Para as aquisições referidas no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial.

**Artigo 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE HUMAITÁ, RS, aos 23 dias de  
março de 2021.**

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**ESTELA CRISTINA PENZ**

**Secretária Municipal de Administração**